



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE DISPENSA Nº 06/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Alpestre/RS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa(s) para serviços de elaboração de projeto de adução de água nas comunidades do Lajeado Carneiro, Volta Grande e Estreito e de rede de abastecimento de água nas comunidade da Lagoa da Turca, Vila Alegre, Lajeado Djalmo e Alto Feliz, podendo as empresas eventualmente apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, conforme previsão e valores descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	3	SRV	Serviço de elaboração de levantamento planialtimétrico e projeto do sistema de adução de água com tratamento bacteriológico nas comunidades do Lajeado Carneiro, Volta Grande e Estreito	R\$ 3.020,00	R\$ 9.060,00
2	4	SRV	Serviço de elaboração de levantamento planialtimétrico e projeto do sistema de abastecimento de água com tratamento bacteriológico nas comunidade da Lagoa da Turca, Vila Alegre, Lajeado Djalmo e Alto Feliz	R\$ 7.531,00	R\$ 30.124,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 03/02/2025 até as 16:00h.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, situado à Praça Tancredo Neves, nº 300, centro, CEP – 98480-000, no horário das 08:30h às 11h30min e das 13h às 16h, em dias úteis, pelo e-mail: compras@alpestre.rs.gov.br, ou *Whatsapp* (55) 996333543.

Os documentos que acompanham o Processo de Dispensa estão disponíveis em <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao>

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3796-1166, em horário de expediente.

Alpestre/RS, 29 de janeiro de 2025


RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal